



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9344 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.598.753,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNA -DAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ – RS-SEFAZ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES E INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPÉM;** Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 75.598.753,00 (Setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do superávit do ICMS, conforme quadro em anexo, recursos provenientes de receitas próprias do IPÉM. e de transferências da Administração Indireta

Publicado no L. Oficial  
nº 4647 do dia 29/12/2000

Decreto do Conselho de Administração  
nº 100/2000

Decreto do Conselho de Administração nº 100/2000

Declaro que o presente Decreto foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2000, com a presença de todos os membros do Conselho, e que o mesmo encontra-se devidamente registrado nos livros da administração da empresa.

Assinado e rubricado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. [Nome], em 29 de dezembro de 2000.

Este Decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será de conhecimento de todos os interessados.

Em 29 de dezembro de 2000, em Brasília, DF.

Assinado e rubricado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. [Nome].



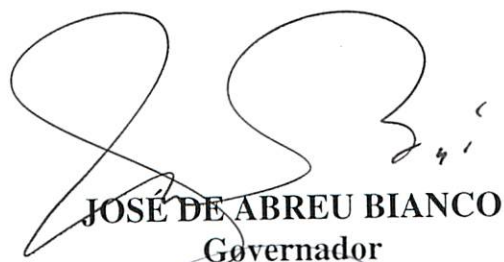
# Governo do Estado de Rondônia

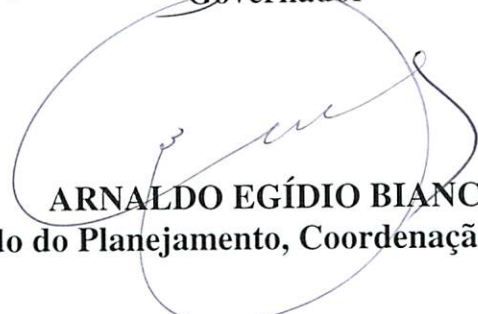
## GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2.000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**ARNALDO EGÍDIO BIANCO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO NRO.:					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1109.041221011.2319	APOIO ADMINISTRATIVO A GOVERNADORIA.	3490.3300	00	218.000,00	
		3490.3900	00	488.000,00	
				706.000,00	
1113.082431025.1127	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
	IMPRESSAO E DIVULGACAO DO ESTATUTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.	3490.3900	00	15.000,00	
1113.082431025.1128	REALIZACAO DE CAMPANHAS DE CAPTACAO DE RECURSOS PARA O FUNEDCA.	3490.3900	00	140.000,00	
1113.082431025.2328	APOIO COM RECURSOS FINANCEIROS AOS ORGAOS GOVERNAMENTAIS E ONGS.	3440.4100	00	129.000,00	
		3450.4300	00	38.000,00	
				167.000,00	
1113.082431025.2331	CAMPANHA EDUCATIVA PARA USUARIOS DE SUBSTANCIAS TOXICAS E ALCOOL.	3490.3900	00	131.000,00	
1113.082431025.2333	CRIACAO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4590.5200	00	51.000,00	
1114.041221029.2289	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	3490.3900	00	13.000,00	
1114.041221029.2291	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL.	3490.3300	00	11.000,00	
T O T A L				1.234.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO NRO.:				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR
1114.041221029.2291	ADMINISTRACAO GERAL.	3490.3900	00	28.000,00
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	00	17.000,00
				56.000,00
1114.082431030.2294	IMPLANTACAO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO.	3490.3000	00	18.000,00
1114.082421032.2304	CAMPANHA SOLIDARIA PERMANENTE DE DOACOES.	3490.3000	00	11.000,00
1114.082441033.2307	CAPACITACAO DA EQUIPE FACILITADORA ESTADUAL.	3490.3300	00	16.000,00
1114.041221029.2312	ACOES DE INFORMATICA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	4590.5200	00	27.000,00
1601.121221075.2192	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS BENS IMOVEIS.	4590.5100	00	10.000,00
		4590.5200	00	60.000,00
		4590.9200	00	30.000,00
				100.000,00
1601.121221075.2194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.3000	00	20.000,00
		3490.3300	00	28.000,00
		3490.3600	00	46.000,00
		3490.3900	00	268.000,00
		3490.9200	00	52.000,00
				414.000,00
1701.103031078.1053	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PROGRAM PREVENTIVO E CURATIVO DE SAUDE BUCAL	3490.3900	00	22.000,00
		4590.5200	00	11.000,00
				33.000,00

TOTAL 1.898.000,00

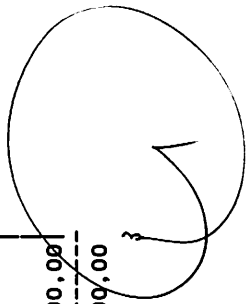
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1701.103031078.2198	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PROGRAMA PREVENTIVO E CURATIVO DE SAUDE BUCAL	3490.1400	00	69.000,00	
		3490.3000	00	584.000,00	
		3490.3300	00	113.000,00	
		3490.3900	00	15.000,00	
		4590.5200	00	791.000,00	
1711.103031086.2314	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	3490.1400	00	14.000,00	
		3490.3000	00	2.835.000,00	
		3490.3300	00	14.000,00	
		3490.3500	00	18.000,00	
		3490.3900	00	118.000,00	
		3490.9200	00	108.000,00	
		4590.5200	00	30.000,00	
				3.137.000,00	
1712.103041084.1778	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DAS ACOES DE VIG. SANITARIA	3490.1400	00	23.000,00	
		3490.1400	16	23.000,00	
		3490.3000	00	17.000,00	
		3490.3000	16	32.000,00	
		3490.3500	16	15.000,00	
		3490.3900	16	37.000,00	
		4590.5200	16	10.000,00	
				157.000,00	
1712.103031087.1779	PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3490.3000	00	286.000,00	
T O T A L				6.269.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1712.103031087.1779	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4590.5200	00	29.000,00 315.000,00	
1712.103021088.1780	FORTALECIMENTO DO DESENVOLV. DAS ACOES DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	4590.5100 4590.5200	00 16 16	226.000,00 26.000,00 157.000,00 409.000,00	
1712.101221079.2199	GESTAO DA POLITCA DE SAUDE	3490.1400 3490.3000 3490.3300 3490.3600 3490.3900 3490.9200 4590.5200	00 00 00 00 00 00 00	36.000,00 533.000,00 53.000,00 532.000,00 668.000,00 49.000,00 187.000,00 2.058.000,00	
1712.103031080.2200	VIGILANCIA A SAUDE	3490.1400 3490.3000 3490.3900 4590.5100 4590.5200	00 00 16 16 16	10.000,00 48.000,00 26.000,00 44.000,00 34.000,00 162.000,00	
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.1400 3490.3000 3490.3900 4590.5200	00 00 00 00	34.000,00 58.000,00 26.000,00 111.000,00 229.000,00	
1712.103051083.2203	PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS	3490.1400 3490.3000 3490.3300 3490.3600 3490.3900	16 16 16 16 00	25.000,00 30.000,00 55.000,00 70.000,00 22.000,00 202.000,00	
<b>T O T A L</b>				<b>9.358.000,00</b>	

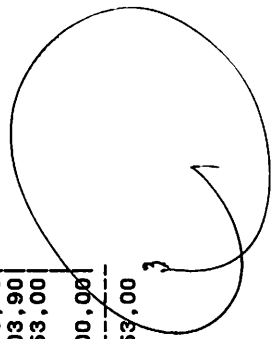
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1712.103051083.2203	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS	3490.3900	16	93.000,00 295.000,00	
1712.103031085.2204	REESTRUTURACAO DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA	3490.1400 3490.3000	00 00	55.000,00 31.000,00 86.000,00	
1712.103031086.2205	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	4590.5100	16	156.000,00	
1712.103021089.2206	DESENV. DAS ACOES DO SUS NO ESTADO DE RONDONIA	3411.4300	00	140.000,00	
2701.288460000.2118	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ SENTENCAS JUDICIAIS- PRECATORIOS.	4590.9100	00	3.950.000,00	
2702.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPEV.DE SEC.DE PLANEJAMENTO PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4550.4300	00	15.000,00	
4001.041211042.1083	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS ACOES DO GOVERNO	3414.4400 3490.3900 4590.5200	00 16 16	25.000,00 60.000,00 50.000,00 135.000,00	
4001.195731021.2238	SISTEMA ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	3490.3900	00	19.000,00	
T O T A L				13.952.000,00	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4001.041221012.2244	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	3490.1400	00	54.000,00	
		3490.1500	00	67.000,00	
		3490.3000	00	440.000,00	
		3490.3900	00	933.000,00	
		3490.9200	00	450.000,00	
		3490.9300	00	70.000,00	
				2.014.000,00	
4001.041211053.2436	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	3490.3900	00	98.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.113341023.1105	APOIO A INCUBADORAS DE EMPREENDIMENTOS POPULARES.	3490.3000	16	21.000,00	
4301.226611009.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMO-MICRO CREDITO.	4514.6600	00	200.000,00	
4301.236911009.1111	INSTALACAO DE CENTRAL DE INFORMACOES DE PRECOS E PRODUCAO.	3490.3900	00	25.000,00	
4301.226611009.1112	ESTUDOS DE VIABILIDADE DE PROJETOS PARA A AGROINDUSTRIA.	3490.3000	00	55.000,00	
		3490.3000	16	20.000,00	
		3490.3500	00	15.000,00	
		3490.3900	00	228.000,00	
				318.000,00	
4301.226611009.1113	CAPACITACAO TECNOLOGICA E GERENCIAL	3490.3900	00	28.000,00	
4301.164821009.1136	TRANSF.RECURSOS PARA IMPLANT. DE CONJ.HAB.E VILAS RURAIS	4514.4200	00	151.000,00	
T O T A L				16.807.000,00	

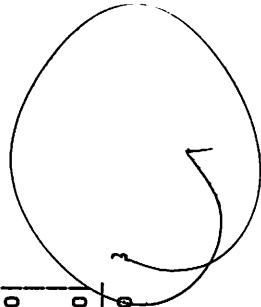


CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4301.113341023.2218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3490.1400	16	43.000,00	
		3490.3000	16	70.000,00	
		3490.3300	16	27.000,00	
		3490.3900	16	51.000,00	
		4590.5200	16	72.000,00	
				263.000,00	
4301.206011007.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3440.4100	00	140.000,00	
		3450.4300	00	380.000,00	
		3490.1400	00	40.000,00	
		3490.3000	00	40.000,00	
		3490.3900	00	50.000,00	
		4540.4200	00	100.000,00	
		4590.5200	00	80.000,00	
		4590.5200	16	93.000,00	
				923.000,00	
4301.205731007.2223	MODERNIZACAO GERENCIAL DA SEAPES	3490.1400	00	19.000,00	
		3490.3000	00	27.000,00	
		3490.3900	00	53.000,00	
		4590.5200	00	146.000,00	
				245.000,00	
4301.206061007.2224	SUBSIDIOS A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3490.1400	12	13.460,00	
		3490.1400	16	500,00	
		3490.3000	12	332.543,00	
		3490.3000	16	5.755,00	
		3490.3300	12	44.577,00	
		3490.3300	16	500,00	
		3490.3900	12	242.959,00	
		3490.3900	16	40.259,00	
		4590.5100	12	15.396,10	
		4590.5200	12	401.603,90	
				1.097.553,00	
4301.207521007.2225	ELETRIFICACAO RURAL	3440.4100	00	100.000,00	
				19.435.553,00	
				TOTAL	



CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR
4301.207521007.2225	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL ELETRIFICACAO RURAL	3450.4300 3490.1400 3490.3000 3490.3900 4590.5100	00 00 00 00 16	98.000,00 30.000,00 35.000,00 55.000,00 242.000,00 560.000,00
4301.276951048.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3490.1400 3490.3000 3490.3600 3490.3900 3490.3900 4590.5200 4590.5200	00 00 00 00 16 00 16	79.000,00 19.000,00 15.000,00 32.000,00 25.000,00 12.000,00 23.000,00 205.000,00
4301.168451066.2345	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA COBERTURA DE DEFICIT	3414.4400	00	30.000,00
4311.041221059.1123	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.5100	00	368.000,00
4311.267821050.1134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.5100 4590.5100 4590.9200	00 16 00	55.000,00 362.000,00 15.000,00 432.000,00
4311.267821050.1135	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO.	3490.3500 3490.3900	16 16	152.000,00 37.000,00 189.000,00
4311.261221049.2336	MANUTENCAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE	3490.3000	00	76.000,00

T O T A L 21.195.553,00



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO NRO.:					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4311.261221049.2336	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
	TRANSPORTE		00	34.000,00	110.000,00
4311.261221049.2337	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP		00	59.000,00	50.000,00
			00	109.000,00	
4315.041221016.2261	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDARON		00	65.000,00	22.000,00
			00	3490.3900	64.000,00
			00	4590.5100	22.000,00
			00	4590.5200	131.000,00
			00	304.000,00	
4320.206011013.2258	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE RONDONIA				
	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL		00	734.000,00	300.000,00
			16	1.034.000,00	
4320.206021013.2259	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO ANIMAL		00	1.054.000,00	703.000,00
			00	3490.3900	1.757.000,00
4401.133921045.2316	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
	DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RONDONIA		00	27.000,00	
			00	3450.4300	
T O T A L				24.460.553,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4401.133921045.2316	RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
		3490.3000	00	22.000,00	
		3490.3600	00	23.000,00	
		3490.3900	00	77.000,00	
		4590.5200	00	34.000,00	
				183.000,00	
4401.278121046.2317	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS	3490.1400	00	11.000,00	
		3490.3000	00	29.000,00	
		4590.5100	00	50.000,00	
		4590.5200	00	25.000,00	
				115.000,00	
T O T A L				24.731.553,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNT	VALOR	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.288430000.2117	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7100	00	17.612.000,00	
2701.288460000.2118	SENTENCAS JUDICIAIS- PRECATORIOS.	3490.9100	00	3.950.000,00	
2701.288451040.2121	TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS DA COTA PARTE ICMS,IPVA,IPI.	3440.4100	00	1.823.000,00	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DIRETA	4590.5200	00	40.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.113341023.2218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3490.3900	16	50.000,00	
4301.206061007.2224	SUBSIDIOS A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3450.4300	12	633.539,00	
		3450.4300	16	206.014,00	
		4550.4200	12	417.000,00	
				1.256.553,00	
T O T A L				24.731.553,00	

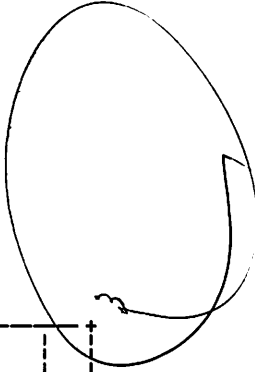
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
ANEXO DO DECRETO NRO.:					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
0101.011221026.2063	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	3190.1100	00	2.000.000,00	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.288451040.1055	APORTE DE CAPITAL	4614.6500	00	2.544.200,00	
2701.288430000.2117	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100	00	23.570.000,00	
		4790.7100	00	388.000,00	
				23.958.000,00	
2701.288460000.2119	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.4100	00	903.000,00	
2701.288460000.2120	PAGAR DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	3490.9200	00	250.000,00	
2701.288451040.2121	TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS DA COTA PARTE ICMS, IPVA, IPI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3440.4100	00	20.612.000,00	
2901.020621001.2001	PAGO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1100	00	500.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				
4314.041221044.2251	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.1400	40	25.000,00	
		3490.3300	40	5.000,00	
		3490.3600	40	15.000,00	
		3490.3900	40	55.000,00	
				100.000,00	
TOTAL				50.867.200,00	

CREDITO SUPLEMENTAR	QUOTAS TRIMESTRAIS				
	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	11.988.083,60	8.589.739,80	0,00	41.159.616,60	61.737.440,00
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	4.641,84	1.261.442,39	1.726.308,60	289.160,49	3.281.553,32
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	171.624,13	239.943,49	513.817,59	680.662,05	1.606.047,26
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	38.096.320,48	57.933.960,45	51.671.685,61	89.493.458,60	237.195.425,14
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	0,00	0,00	3.444,70	2.555,30	6.000,00
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	156.304,71	401.458,72	0,00	658.236,57	1.216.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	3.495.628,95	9.491.690,29	10.626.132,24	26.705.462,25	50.318.913,73
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ	62.364.302,10	119.533.526,68	24.428.919,13	81.849.910,09	288.176.658,00
RECURSOS SOB SUPEV.DE SEC.DE PLANEJAMENTO	363.944,80	2.544.071,77	447.634,52	403.348,91	3.759.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	6.865.788,74	8.080.389,25	3.280.479,83	14.531.514,18	32.758.172,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	28.405.203,45	30.009.861,55	35.734.724,06	44.684.252,67	138.834.041,73
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	224.882,40	347.724,18	5.864.393,42	6.437.000,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	12.000.000,00	965.252,54	5.736.813,78	12.250.254,68	30.952.321,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3.607.990,72	4.997.603,35	24.074.424,38	21.430.823,56	54.110.842,01
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	105.482,62	187.249,83	390.850,14	467.417,41	1.151.000,00



UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	412.702,16	1.159.921,92	1.361.845,81	2.416.265,90	5.350.735,79
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	0,00	290.507,03	110.605,30	647.926,48	1.049.038,81

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
CÓDIGO : 41.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	2.500.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	00	2.500.000,00
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	00	2.500.000,00
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	00	2.500.000,00
1712.01.00 - TRAN.REC.TES.ESTADUAL	00	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00



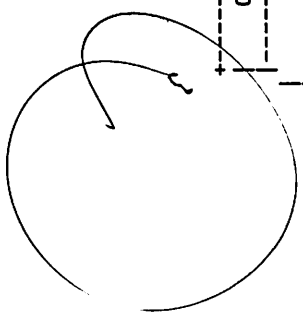
ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
CODIGO : 41.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1.00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	48.267.200,00	48.267.200,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	48.267.200,00	
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	48.267.200,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	48.267.200,00	
TOTAL			48.267.200,00

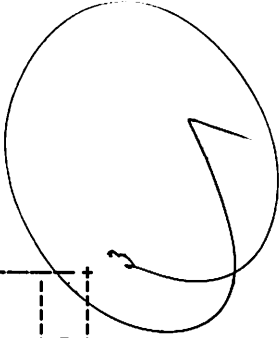


ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
 CÓDIGO : 43.14

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		100.000,00
1900.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES	40	100.000,00	
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	40	100.000,00	
1990.90.00 -	40	100.000,00	
1990.99.00 - OUTRAS RECEITAS	40	100.000,00	
TOTAL			100.000,00



Projeção de receita de Decreto por excesso 2000 (Em R\$. 1.000,00)

Orcamento 2000	342.403,20	320.906,00	11.585,00	218,00	1.151,00	13.545,00	6.083,60	12.600,00	320,00
Receita arrec. até outubro de 2000	420.000,17	327.869,91	19.594,52	332,06	1.267,57	13.682,02	3.308,20	1.171,74	357,15
Rec. Prev. Nov a dez-2000	92.864,27	66.315,40	3.981,90	84,56	273,33	2.849,06	788,89	(799,82)	95,30
Provável arrecadação	512.864,44	394.185,31	23.576,42	416,62	1.540,90	16.531,08	4.097,09	371,92	452,45
Créd. abertos por exc. "00", "16" e "18"	91.750,06	70.840,80	-	-	-	-	-	-	-
Déficit/Superávit	78.711,18	2.438,51	11.991,42	198,62	389,90	2.986,08	(1.986,51)	(12.228,08)	132,45
Limite para abertura de crédito	82.501,11								

Método utilizado para o cálculo da projeção:

Função "Tendência" pertencente à categoria de função "Estatística" do programa EXCEL da Microsoft.

Esta função retorna valores ao longo de uma tendência linear, pelo ajuste de uma linha reta usando o método dos mínimos quadrados em valores conhecidos

Quadro resumo	
Total da Fonte - ICMS	170.461,24
(-) Decreto n. 9126 de 27/06/2000	4.365,78
(-) Decreto n. 9146 de 19/07/2000	9.309,76
(-) Decreto n. 9169 de 10/08/2000	13.099,00
(-) Decreto n. 9189 de 23/08/2000	4.092,07
(-) Decreto n. 9216 de 21/09/2000	10.148,04
(-) Decreto n. 9230 de 06/10/2000	854,19
(-) Decreto n. 9233 de 16/10/2000	550,00
(-) Decreto n. 9241 de 25/10/2000	38.730,47
(-) Decreto n. 9289 de 29/11/2000	2.500,00
(-) Decreto n. 9316 de 20/12/2000	8.100,76
Saldo da fonte ICMS	78.711,18
Total do superávit - FPE	73.279,31
(-) Decreto n. 9241 de 25/10/2000	3.423,67
(-) Decreto n. 9261 de 09/11/2000	4.020,00
(-) Decreto n. 9265 de 17/11/2000	5.022,03
(-) Decreto n. 9270 de 23/11/2000	24.680,90
(-) Decreto n. 9271 de 27/11/2000	7.700,00
(-) Decreto n. 9289 de 29/11/2000	25.994,20
Saldo da fonte FPE	2.438,51

Projeção de receita por excesso 2000 (Em R\$ 1.000,00)

	Mês	ICMS	FPE	IRRF	ITCD	IPI	IPVA	Taxas	O. R. Cor.	Rec. Pat.
1	jan/98	25.967,30	32.295,72	217,33	2,46	79,49	752,37	33,54	11,96	0
2	fev/98	21.371,75	26.564,03	39,10	0,87	88,17	846,33	110,92	22,53	0
3	mar/98	20.544,16	24.842,81	1.505,00	8,13	79,73	1.087,29	33,26	39,50	0
4	abr/98	23.541,67	29.591,27	4.963,53	7,84	91,64	964,50	53,61	40,86	0
5	mai/98	25.716,70	28.145,54	3.186,64	7,39	84,77	878,04	58,03	141,17	0
6	jun/98	30.229,09	19.943,76	54,11	12,16	93,59	1.115,57	95,85	79,25	0
7	jul/98	27.527,33	20.994,70	1.073,18	4,18	83,42	1.118,96	31,35	20,70	0
8	ago/98	28.427,78	27.409,05	15,28	9,06	79,02	943,70	93,26	104,13	0
9	set/98	26.630,33	26.525,62	468,95	14,96	82,72	1.258,75	48,21	7.455,52	0
10	out/98	24.844,40	22.568,90	922,20	13,58	80,39	1.472,13	45,01	21.230,48	0
11	nov/98	26.366,62	24.276,28	6.004,25	16,02	79,89	1.141,92	49,34	73,91	0
12	dez/98	20.486,14	24.315,68	151,21	42,46	83,61	507,20	55,37	5,39	0
13	jan/99	23.875,68	31.510,26	-	8,41	90,47	725,45	130,55	17,88	35,37
14	fev/99	23.388,48	31.991,41	2.870,17	3,99	106,38	830,99	169,62	24,50	37,97
15	mar/99	21.428,88	32.707,49	1.061,58	10,44	89,62	1.201,03	257,74	33,38	65,07
16	abr/99	24.799,90	29.693,66	1.024,55	38,65	94,78	1.245,57	214,25	33,40	27,47
17	mai/99	26.560,73	32.067,00	4.158,71	17,22	92,18	1.138,30	230,19	42,25	18,64
18	jun/99	34.394,39	21.421,88	3.654,91	30,45	94,38	1.030,43	269,16	1,98	14,54
19	jul/99	34.310,60	21.306,55	840,57	18,17	89,82	1.014,96	222,63	5,17	17,87
20	ago/99	33.902,49	26.575,71	3.448,71	15,30	102,02	1.058,25	233,01	29,69	49,04
21	set/99	37.372,72	24.798,56	790,85	21,27	94,03	1.250,34	211,62	3,71	34,71
22	out/99	33.168,07	29.542,98	780,49	49,81	109,94	1.453,10	263,47	70,09	27,73
23	nov/99	33.798,43	28.071,25	1.128,51	23,94	116,49	804,84	184,89	90,64	37,69
24	dez/99	35.935,79	30.851,51	74,48	32,35	121,31	580,59	238,93	76,62	30,98
25	jan/00	38.197,71	34.830,94	3.384,10	17,54	107,46	860,06	217,31	42,88	84,58
26	fev/00	33.786,48	33.039,33	2.085,83	33,20	125,79	1.111,07	494,88	112,04	31,07
27	mar/00	34.543,88	35.991,49	36,78	34,11	106,41	1.324,81	409,27	69,41	17,56
28	abr/00	32.797,42	37.330,89	3.634,14	23,75	130,84	1.232,72	365,59	69,43	38,09
29	mai/00	36.161,75	35.706,42	71,33	28,82	122,36	1.471,39	441,67	74,10	12,06
30	jun/00	45.322,63	28.962,63	752,74	21,52	131,06	1.347,70	310,73	162,21	53,19
31	jul/00	57.072,94	27.554,61	133,20	55,42	124,53	1.285,97	193,61	183,00	13,17
32	ago/00	47.977,57	30.722,09	142,10	34,46	136,18	1.467,79	315,94	255,04	63,39
33	set/00	50.844,17	30.978,08	6.766,48	53,33	136,18	1.530,48	219,64	73,66	25,36
34	out/00	43.295,62	32.753,43	2.587,82	29,91	146,76	2.050,03	339,56	129,97	18,68
35	nov/00	45.786,46	32.782,51	2.023,30	41,73	135,42	1.419,03	388,24	(295,09)	46,91
36	dez/00	47.077,81	33.532,89	1.958,60	42,83	137,91	1.430,03	400,65	(504,73)	48,40
<b>TOTAL</b>		<b>1.177.453,87</b>	<b>1.042.196,93</b>	<b>62.010,73</b>	<b>825,73</b>	<b>3.748,76</b>	<b>40.951,69</b>	<b>7.430,90</b>	<b>30.026,63</b>	<b>849,53</b>